



30	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação	ME	3	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
31	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Serviço Social	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
32	Engenharias	Engenharias I	Engenharia de Infra-Estrutura Aero-náutica	DO	4	ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica	SP	Sudeste
33	Engenharias	Engenharias I	Engenharia Ambiental	MP	3	UFT	Universidade Federal de Tocantins	TO	Norte
34	Engenharias	Engenharias II	Carvão Mineral	MP	3	FASATC	Faculdade SATC	SC	Sul
35	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Mecânica	MP	3	UCS	Universidade de Caxias do Sul	RS	Sul
36	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Industrial	MP	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
37	Engenharias	Engenharias IV	Sistemas de Comunicação e Automação	ME	3	UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	RN	Nordeste
38	Engenharias	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
39	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Estudos de Literatura	ME	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
40	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Promoção da Saúde	ME	3	CEUMAR	Centro Universitário de Maringá	PR	Sul
41	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Biologia e Envelhecimento	ME	3	FAMEMA	Faculdade de Medicina de Marília	SP	Sudeste
42	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Preservação do Patrimônio Cultural	MP	4	IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	RJ	Sudeste
43	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos	MP	3	UEA	Universidade do Estado do Amazonas	AM	Norte
44	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino na Saúde	MP	3	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Nordeste
45	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Neurociência e Cognição	ME	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
46	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Sistemas Agroindustriais	MP	3	UFMG	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Nordeste
47	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Políticas Públicas	ME	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
48	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ciência e Tecnologia em Saúde	MP	3	UMC	Universidade de Mogi das Cruzes	SP	Sudeste
49	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Gestão e Informática em Saúde	ME	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
50	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Promoção de Saúde	DO	4	UNIFRAN	Universidade de Franca	SP	Sudeste
51	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Cultura e Sociedade: Diálogos Interdisciplinares	ME	3	UTP	Universidade Tuiuti do Paraná	PR	Sul
52	Multidisciplinar	Materiais	Ciências	ME	3	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste

PORTARIA Nº 979, DE 26 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 313/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000134/2010-04, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados nos anexos a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOENERGIA (*)	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
						UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
						UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	PR	SUL
						UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
						UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	SUL
						UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL

(*) Curso em Associação em Rede: Estas instituições envolvidas poderão emitir diploma, fazendo constar que se trata de associação em rede.

ANEXO II

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS INTENSIVOS	MP	3	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	PE	NORDESTE
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS PALIATIVOS	MP	3	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	PE	NORDESTE
3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS INTENSIVOS E PALIATIVOS	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MP	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
5	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	SAÚDE NA AMAZÔNIA	MP	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
6	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA III	MEDICINA	MP	3	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
7	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	GESTÃO DA CLÍNICA	MP	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE

Legenda:
ME- Mestrado Acadêmico
MP- Mestrado Profissional

DESPACHO S DO MINISTRO
Em 26 de julho de 2012

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 313/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, de 1 (um) curso de Mestrado Acadêmico e 7 (sete) cursos de Mestrado Profissional, relacionados nos anexos ao referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000134/2010-04.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 244/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados no anexo ao referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000053/2011-87.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 560, DE 26 DE JULHO DE 2012

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 557 de 24/07/2012, publicada no DOU de 26/07/2012, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções das Portarias IFTM - Reitoria nº 27 de 10/02/2009, DOU de 16/02/2009; nº 483 de 04/07/2012, DOU de 09/07/2012; nº 421 de 02/07/2010, DOU de 13/07/2010; nº 13 de 12/01/2011, DOU de 13/01/2011; e nº 379 de 25/05/2012, respectivamente, as funções abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2012		SITUAÇÃO A PARTIR DE 26/07/2012	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Cerimonial e Eventos - Reitoria	FG-02	Função Gratificada	FG-02
Coordenação de Relações Internacionais - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Inovação - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Extensão - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Campus Avançado Uberlândia	FG-05	Função Gratificada	FG-05

II - Incluir no Quadro de Funções, as funções abaixo decorrentes da sua substituição e/ou redistribuição:

SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2012		SITUAÇÃO A PARTIR DE 26/07/2012	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-01	Coordenação de Cerimonial e Eventos - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-01	Coordenação do Centro de Idiomas - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Campus Avançado Uberlândia	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Relações Internacionais - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Inovação - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação Técnico-Pedagógica da COPESE - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Registro e Certificação de EAD - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-05	Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Apoio Pedagógico aos Cursos Presenciais - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Biblioteca - Campus Avançado Uberlândia	FG-05

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA